



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Ato de Sanção

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Código: FP-DO-100-2025-003

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 024, de 30 de setembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 507, de 17 de outubro de 2025, com a seguinte ementa: “Institui o PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências.”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 17 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital

Hash:

e700fadf28be212d3b7213c131f28e2fc14ec755841f0c843ce0a777dbb5236f

